



**LEI Nº 492/2015**

*Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa 007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2015.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Programa Estadual “Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica”, no valor de R\$ 22.000,00 no PPA Exercício 2015.

**Art. 2º** Fica alterado o Programa 007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, constante na LDO para o Exercício 2015.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Programa Estadual “Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica”, no valor de R\$ 22.000,00, na LDO Exercício 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal